



Centro de Custo: 3 - SECRE. ADM. FINAN.E PLANE
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 03/06/2025

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	3	1	4	122	2	2301	1	3339030500000000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E	350	R\$475,00
								3339030000000000	INSIGNIAS		
									MATERIAL DE CONSUMO	303	
Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA											
Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	3	1	4	122	2	1301	1	3449052160000000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E	3965	R\$3.240,00
									INSIGNIAS		
								3449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	385	
									PERMANENTE		
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. DE		
Projeto: ADMINISTRAÇÃO											
Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3965	23420 - BANDEIRAS DO BRASIL, RIO GRANDE DO SUL E CORONEL PILAR Confeccionadas em nylon paraquedas medidas: 1.12x1.60 2,5 panos.. COMPLEMENTO: cetim	CJ	2,0000	1.620.0000	3.240,00
Fornecedor						
131 - BANDEIRAS SUL CONFECÇOES LTDA						
2	350	23420 - BANDEIRAS DO BRASIL, RIO GRANDE DO SUL E CORONEL PILAR Confeccionadas em nylon paraquedas medidas: 1.12x1.60 2,5 panos.. COMPLEMENTO: nylon	CJ	1,0000	475.0000	475,00
Fornecedor						
131 - BANDEIRAS SUL CONFECÇOES LTDA						
Totalizador do tipo médio de cotação					3,0000	2.095.0000
						3.715,00
Assinaturas						

Justificativa: Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Município.

FABIANE PISONI
Secretária de Administração e Fazenda
Administração



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/797

Centro de Custo: 25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 03/06/2025

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	1	10	122	12	2502	40	3339030500000000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E	550	R\$475,00
								3339030000000000	INSIGNIAS		
									MATERIAL DE CONSUMO	503	
Projeto: MANUT ATIV SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL											
Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL											
Fonte de Recurso: A S P S											

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	550	23420 - BANDEIRAS DO BRASIL, RIO GRANDE DO SUL E CORONEL PILAR Confeccionadas em nylon paraquedas medidas: 1.12x1.60 2.5 panos.	CJ	1,0000	475.0000	475,00
Fornecedor		131 - BANDEIRAS SUL CONFECÇOES LTDA			475.0000	475,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	475.0000	475,00

Assinaturas

Justificativa: Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Município.

CARLA GIOVANAZ PIVATTO
Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/798****Centro de Custo:** 10 - SECR.EDUCACAO, CULT.ESPO.E LAZER**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 03/06/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	4	1	12	365	27	2470	20	3339030500000000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	4073	R\$475,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	463	
Projeto: MANUT DA EMEI APRENDENDO BRINCANDO-PRÉ ESCOLA											
Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER											
Fonte de Recurso: M D E											
2025	4	1	12	361	5	2414	20	3339030500000000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	4969	R\$475,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	40005	
MANUTENÇÃO DA ESCOLA NUCLEO MUNICIPAL-BENTO											
Projeto: GONÇALVES											
Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER											
Fonte de Recurso: M D E											
2025	4	1	12	122	5	2401	20	3339030500000000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	439	R\$475,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	427	
MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE											
Projeto: E LAZER											
Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER											
Fonte de Recurso: M D E											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	4073	23420 - BANDEIRAS DO BRASIL, RIO GRANDE DO SUL E CORONEL PILAR Confeccionadas em nylon paraquedas medidas: 1.12x1.60 2,5 panos.. COMPLEMENTO: secretaria	CJ	1,0000	475,0000	475,00
Fornecedor						
131 - BANDEIRAS SUL CONFECÇOES LTDA						475,0000 475,00
2	4969	23420 - BANDEIRAS DO BRASIL, RIO GRANDE DO SUL E CORONEL PILAR Confeccionadas em nylon paraquedas medidas: 1.12x1.60 2,5 panos.. COMPLEMENTO: EMEI APRENDENDO BRINCANDO	CJ	1,0000	475,0000	475,00
Fornecedor						
131 - BANDEIRAS SUL CONFECÇOES LTDA						475,0000 475,00
3	439	23420 - BANDEIRAS DO BRASIL, RIO GRANDE DO SUL E CORONEL PILAR Confeccionadas em nylon paraquedas medidas: 1.12x1.60 2,5 panos.. COMPLEMENTO: EMEF BENTO GONÇALVES	CJ	1,0000	475,0000	475,00
Fornecedor						
131 - BANDEIRAS SUL CONFECÇOES LTDA						475,0000 475,00
Totalizador do tipo médio de cotação				3,0000	1.425,0000	1.425,00

Assinaturas**Justificativa:** Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Município.**FRANCIELE GARAFFA**
Secretária de Educação
Secretaria de Educação



Reserva
Dotação

Nº352

Processo de Compra: null Data: 30/05/2025

Classificação Orçamentária		1º via
ação:	303	303
ção:	03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
idade:	01	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
ção:	04	Administração
função:	122	Administração Geral
grama:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
eto / Atividade / Operação Especial:	2301	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
egoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
curso:	0001	RECURSO LIVRE
curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
curso Complemento:	0	Não se aplica
Totais		
do Anterior:	31.911,00	
or Reservado:	475,00-	
do Atual:	31.436,00	
Histórico		
D 205/2025		



Processo de Compra: null	Data: 30/05/2025
--------------------------	------------------

Classificação Orçamentária	1º via
----------------------------	--------

Função:	385	385
Subfunção:	03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Localidade:	01	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Atividade:	04	Administração
Função:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	1301	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. DE
Categoria:	344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo	
Saldo Anterior:	46.095,00
Saldo Reservado:	3.240,00-
Saldo Atual:	42.855,00

Histórico

Até 20/05/2025



Processo de Compra: null

Data: 30/05/2025

Classificação Orçamentária		1º via
ação:	503	503
ção:	05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL
idade:	01	FMS - ASPS
ção:	10	Saúde
função:	122	Administração Geral
grama:	0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
eto / Atividade / Operação Especial:	2502	MANUT ATIV SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL
egoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
curso:	0040	A S P S
curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
curso Complemento:	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

do Anterior:	2.948,90
or Reservado:	475,00-
do Atual:	2.473,90

stórico
D 205/2025



Reserva
Dotação

Nº355

Processo de Compra: null

Data: 30/05/2025

Classificação Orçamentária

1º via

ação:	463	463
ção:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
idade:	01	MDE
ção:	12	Educação
função:	365	Educação Infantil
grama:	0027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA
eto / Atividade / Operação Especial:	2470	MANUT DA EMEI APRENDENDO BRINCANDO-PRÉ ESCOLA
egoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
urso:	0020	M D E
urso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
urso Complemento:	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do

Saldo

Saldo Anterior:	17.902,50
Saldo Reservado:	475,00-
Saldo Atual:	17.427,50

Histórico

D 205/2025



Processo de Compra: null Data: 30/05/2025

Classificação Orçamentária 1º via

ação:	40005	40005
ção:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
idade:	01	MDE
ção:	12	Educação
função:	361	Ensino Fundamental
grama:	0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
eto / Atividade / Operação Especial:	2414	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NUCLEO MUNICIPAL-BENTO GONÇALVES
egoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
curso:	0020	M D E
curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
curso Complemento:	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do

do Anterior:	36.297,49
or Reservado:	475,00-
do Atual:	35.822,49

Histórico

D 205/2025



Reserva
Dotação

Nº357

Processo de Compra: null Data: 30/05/2025

Classificação Orçamentária 1º via

ação:	427	427
ção:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
idade:	01	MDE
ção:	12	Educação
função:	122	Administração Geral
grama:	0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
eto / Atividade / Operação Especial:	2401	MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
egoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
urso:	0020	M D E
urso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
urso Complemento:	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do

dos	
lo Anterior:	8.758,80
or Reservado:	475,00-
o Atual:	8.283,80

hístico

D 205/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Município.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Qt.	Descrição
01	05	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
02	02	Conjunto com três bandeiras de cetim, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.

4. O serviço deverá ser cotado com preço total de cada local.
5. Data limite para o envio da cotação é 02 de junho de 2025.

Coronel Pilar, 28 de maio de 2025

Fernanda Veronese

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Franciele Garaffa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Carla Gioyanaz Pivato

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Município.

A aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado e do Município destina-se ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e das unidades escolares da rede pública local. A presença dos símbolos nacionais, estaduais e municipais nos espaços públicos e educacionais fortalece o sentimento de pertencimento, o respeito às instituições e a valorização da identidade local e nacional.

Nas escolas, é uma ferramenta pedagógica de promoção da cidadania e do patriotismo. As bandeiras são fundamentais para a composição de cerimônias cívicas, inaugurações, datas comemorativas e eventos oficiais do município, em que se faz necessário o uso dos símbolos de forma adequada e representativa.

Muitas bandeiras atualmente em uso encontram-se desgastadas, em desacordo com as normas de conservação e apresentação visual. A compra visa a substituição por novas peças, garantindo o devido respeito aos símbolos oficiais e padronização em todas as unidades.

Dessa forma, a aquisição é imprescindível para garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais, o cumprimento das normas legais e a

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

promoção dos valores cívicos junto à população e, especialmente, aos estudantes da rede pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar no ano de 2025.

Constando nos itens:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – item 60.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – item 15.

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social – item 71.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação para prestação dos serviços propostos neste processo licitatório e, ainda, atender o que segue abaixo relacionado:

a) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste termo e legislação vigente, os serviços prestados;

b) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução do contrato;

c) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.

3.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Execução dos Serviços:

3.2.1. Prazo: A prestação dos serviços deverá iniciar após a emissão de empenho num prazo de até 3 dias úteis.

3.4. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do prestador de serviços indicado pela CONTRATADA, caso este não esteja desempenhando ou correspondendo com suas funções determinadas.

e) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e de sua proposta:

a) Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

b) Deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes do deslocamento de seus profissionais até a sede da CONTRATANTE, pelo fornecimento de equipamentos de proteção e segurança e alimentação, bem como demais gastos necessários para a manutenção de seus profissionais;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Local	Descrição
01	EMEI Aprendendo Brincando	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
02	EMEF Bento Gonçalves	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
03	Secretaria Municipal de	Conjunto com três bandeiras de nylon,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
04	Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
05	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar. Conjunto com três bandeiras de cetim, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo:

Item	Qt.	Descrição	Só Bandeiras	Bandeiras Sul	Artebrasil
01	05	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.	R\$ 780,00	R\$ 475,00	R\$ 495,00
02	02	Conjunto com três bandeiras de cetim, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.	R\$ 2.650,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Local	Descrição
01	EMEI Aprendendo Brincando	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
02	EMEF Bento Gonçalves	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
04	Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
05	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar. Conjunto com três bandeiras de cetim, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma prestação de serviços realizados de forma única, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

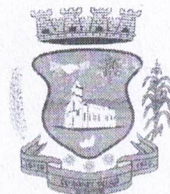
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretária Municipal de Administração e Fazenda, Fernanda Veronese, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação. Visto que os serviços serão realizados por profissionais especializados conforme normas da NR35 e Anvisa.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 28 de maio de 2025.

Fernanda Veronese

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Franciele Garaffa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Carla Giovanaz Pivato

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Município.

A aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado e do Município destina-se ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e das unidades escolares da rede pública local. A presença dos símbolos nacionais, estaduais e municipais nos espaços públicos e educacionais fortalece o sentimento de pertencimento, o respeito às instituições e a valorização da identidade local e nacional.

Nas escolas, é uma ferramenta pedagógica de promoção da cidadania e do patriotismo. As bandeiras são fundamentais para a composição de cerimônias cívicas, inaugurações, datas comemorativas e eventos oficiais do município, em que se faz necessário o uso dos símbolos de forma adequada e representativa.

Muitas bandeiras atualmente em uso encontram-se desgastadas, em desacordo com as normas de conservação e apresentação visual. A compra visa a substituição por novas peças, garantindo o devido respeito aos símbolos oficiais e padronização em todas as unidades.

Dessa forma, a aquisição é imprescindível para garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais, o cumprimento das normas legais e a promoção dos valores cívicos junto à população e, especialmente, aos estudantes da rede pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta está pautada da prestação de serviços conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Local	Descrição
01	EMEI Aprendendo Brincando	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
02	EMEF Bento Gonçalves	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
04	Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
05	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Conjunto com três bandeiras de nylon, Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar. Conjunto com três bandeiras de cetim,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

		Brasil, Rio Grande do Sul e Coronel Pilar.
--	--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação para prestação dos serviços propostos neste processo licitatório e, ainda, atender o que segue abaixo relacionado:

- a) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste termo e legislação vigente, os serviços prestados;
- b) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução do contrato;
- c) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.

3.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Execução dos Serviços:

3.2.1. Prazo: A prestação dos serviços deverá iniciar após a emissão de empenho num prazo de até 3 dias úteis.

3.4. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência e os termos de sua proposta;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

d) A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do prestador de serviços indicado pela CONTRATADA, caso este não esteja desempenhando ou correspondendo com suas funções determinadas.

e) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e de sua proposta:

a) Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

b) Deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes do deslocamento de seus profissionais até a sede da CONTRATANTE, pelo fornecimento de equipamentos de proteção e segurança e alimentação, bem como demais gastos necessários para a manutenção de seus profissionais;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar o contrato respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretária Municipal de Administração e Fazenda, Fernanda Veronese, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal especificando o serviço prestado, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Poderá o Município de Coronel Pilar compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

7.6. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ

Atividade 1301 – Equip. e Material Permanente para a Sec. de Administração

3.4.4.90.52.16.00.00.00 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (3965)

Atividade 2301 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.3.90.30.50.00.00.00- BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (350)

4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

Atividade 2470 – Manutenção da Emei Aprendendo Brincando – Pré-escola

3.3.3.90.30.50.00.00.00 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (4073)

Atividade 2414 – Manutenção da Escola Núcleo Municipal – Bento Gonçalves

3.3.3.90.30.50.00.00.00 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (4969)

Atividade 2401 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educ., Cult., Esportes e Lazer

3.3.3.90.30.50.00.00.00 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (439)

5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL

Atividade 2502 – Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde, Meio Amb. e Assist. Social

3.3.3.90.30.50.00.00.00 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (550)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 28 de maio de 2025.

Fernanda Veronese

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Franciele Garaffa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Carla Giovanaz Pivato

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 211 - Quinta revisão do veículo Yaris SD XL AT, placa JCK1D64

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 210 - Aquisição de peças para estoque, para as máquinas Motoniveladoras Case 885B placas IV07489 e 845B placas IWC2221.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispersa de Licitação

Processo de Dispensa nº 208 - Aquisição de chapas de ferro para manutenção da máquina Retroescavadeira REX R005 e do caminhão cargo 1319 placa IWL63932.

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 208 - Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 207 - Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa ET960U

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 206 -Aquisição de Rogadeira

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 205 - Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Municipais

Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº: Z04 -- Sexta revisão do Veículo Yaris, placa JCK 1157



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 205/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa BANDEIRAS SUL CONFECÇÕES LTDA.

Coronel Pilar, 30 de junho de 2025.


IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal